



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 577, de 2 de Agosto de 2006

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 848, de 1<sup>o</sup> de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP n<sup>o</sup> 15414.200098/2004-41, 15414.200254/2004-73 e 15414.200061/2005-01,

**R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da MBM SEGURADORA S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 87.883.807/0001-06, com sede social na cidade de Porto Alegre – RS, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de março de 2005, ratificadora da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2004 e anuladora da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2004, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social em R\$ 1.000.000,00, elevando-o de R\$ 5.725.302,52 para R\$ 6.725.302,52, representado por 19.079.118 ações ordinárias e 302.043 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal; e

II – A reforma dos artigos 5<sup>o</sup>, 17 e 23 do Estatuto Social.

Art. 2<sup>o</sup> Ratificar que a MBM SEGURADORA S.A. está autorizada a operar com seguros de pessoas e com planos de previdência complementar aberta, na 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> regiões do território nacional.

Art.3<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**  
Departamento de Controle Econômico – DECON  
Chefe